



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

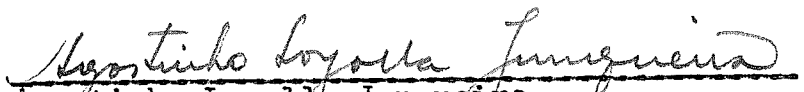
Decreto nº 901


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do art. 4º da lei nº 718, de 25 de novembro de 1959, decreta:-

Art. 1º - Por motivo de aposentadoria da professora Lourdes Herdy de Oliveira, fica extinto no quadro do magistério municipal, mais um cargo de professora da zona urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor, na presente data.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de março de 1965.


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal


Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretario.